



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

RESOLUCAO Nº 01/2019- PUB-PROP-CCHLA, de 11 de setembro de 2019

Define a carga horária complementar das Atividades Acadêmicas Específicas do Curso de Comunicação Social - Publicidade e Propaganda da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

O Colegiado do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda no uso das atribuições que lhe confere, com base no Artigo 26 do Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) resolve estabelecer normas para aproveitamento da carga horária complementar das Atividades Acadêmicas Específicas, necessária para a integralização do Curso.

Art. 1º - As atividades de formação acadêmica do Curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda estão distribuídas nos seguintes grupos: ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º - As atividades de que trata o Art. 1º são obrigatórias e devem ser desenvolvidas durante todo o Curso, devendo conter, ainda, a adição de carga horária complementar com uma exigência mínima de 270 (duzentas e setenta horas) – para o currículo 02 - 2018.2 – e de 250 (duzentas e cinquenta horas) – para o currículo 01 - 2016.1 – para as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

Art. 3º - As atividades consideradas atividades de formação acadêmica de ensino estão descritas na Tabela 1, Anexo I desta resolução, com suas respectivas pontuações de carga horária:

Art. 4º - As atividades consideradas atividades de formação acadêmica de pesquisa estão descritas na Tabela 2, Anexo I desta resolução, com suas respectivas pontuações de carga horária:

Art. 5º - As atividades consideradas atividades de formação acadêmica de extensão estão descritas na Tabela 3, Anexo I desta resolução, com suas respectivas pontuações de carga horária:

Art. 6º - O registro das atividades no histórico do aluno será feito em termos de carga horária no momento de sua inclusão no histórico escolar.

Parágrafo único – Os casos omissos (atividades não incluídas nos quadros do Grupo I, Grupo II e Grupo III), bem como outros casos excepcionais ficarão a critério de avaliação e de decisão da Coordenação do Curso.

Art. 7º - Cabe à coordenação do Curso de Comunicação Social receber a documentação comprobatória das atividades desenvolvidas, validando-as e rementendo-as à Pro-Reitoria de Graduação para fins de registros no Histórico Escolar dos alunos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 8º - As atividades de Formação Acadêmica de que se trata o Art. 1º desta Resolução serão obrigatórias para todos os alunos do Curso de Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Fernando Dal Pian Nobre
Coordenador do curso de Comunicação Social – Publicidade e Propaganda



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ANEXO I

Pontuação das atividades do Grupo I, II e II

Tabela 1. GRUPO I – ENSINO

Atividade	Descrição	Carga Horária
Monitoria reconhecida pela Coordenação	Exercício de monitoria com dedicação semanal de 5 a 10 horas para o aluno e com apresentação de resultados parciais e/ou finais em forma de relatório ou de trabalho apresentado em evento científico.	60h por semestre Máximo 180 horas

Máximo de 180h

Tabela 2. GRUPO II – PESQUISA

Atividade	Descrição	Pontos
Iniciação científica	Exercício de Iniciação científica com dedicação semanal de 10 a 20 horas e com apresentação de resultados parciais e/ou finais através de relatório e/ou em evento científico.	60h por semestre Máximo 180 horas
Participação em Eventos (Congressos, jornadas, palestras e outros)	Participação em eventos nacionais diretamente relacionados às atividades acadêmicas e profissionais da área de Comunicação ou áreas afins.	Máximo 120 horas
Participação em Eventos (Congressos, jornadas, palestras e outros)	Participação em eventos como autor ou coautor de trabalho.	Máximo 120 horas
Publicação em anais de eventos (Nacionais ou Internacionais)	Publicações em anais de congresso e similares comprovados com a apresentação de documento pertinente (certificado, declaração, cópia dos anais, etc)	05 horas por Resumo publicado 10 horas para cada Artigo completo publicado Máximo 60 horas
Publicação em Periódicos (nacionais ou internacionais)	Publicação em periódicos especializados comprovados com a apresentação de documento pertinente (declaração, cópia do periódico, etc)	20 horas para cada Artigo publicado Máximo 60 horas

Máximo de 270h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Tabela3. GRUPO III – EXTENSÃO

Atividade	Descrição	Pontos
Projetos de Extensão	Um semestre de participação em Projeto de Extensão com dedicação semanal de 10 a 20 horas e com apresentação de resultados parciais e/ou finais através de relatório e/ou em evento científico.	60h por semestre Máximo 180 horas
Representação estudantil	Participação como representante estudantil no Colegiado do Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico ou nos Colegiados Superiores com apresentação de documento comprobatório de participação da reunião	02 horas por reunião Máximo 20 horas
Participação em Mobilidade Nacional ou Internacional	Mobilidade Acadêmica pela Universidade devidamente registrada no histórico escolar	60h por semestre Máximo 120 horas
Visitas técnicas (não relacionadas com disciplinas específicas da estrutura curricular, obrigatória ou não)	Visitas técnicas na área de Comunicação que resultem em relatório circunstanciado, validade e aprovado por um professor-tutor responsável, consultado previamente.	5 horas por visita Máximo 30 horas
Curso de Extensão (Ouvinte)	Participação em curso promovido por instituição de ensino ou profissional reconhecida pela UFRN. O conteúdo do referido curso deverá estar relacionado à profissão de Comunicólogo, ter uma carga horária mínima de 8 horas, estar sob a coordenação de um professor e devidamente documentado (cursos de idiomas, comunicação e expressão e de informática, cujas cargas horárias não tenham sido objeto de validação de disciplina ou aproveitamento de estudos).	60h por semestre Máximo de 120h
Estágio	Atuação prática em atividade de cunho profissional (estágio, consultoria, etc), na área de Comunicação ou áreas afins, devidamente comprovada pelo	60h por semestre Máximo 180 horas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

	empregador e avaliada pelo colegiado do CCS e com carga horária mínima de 40 horas	
Atividade não obrigatória de Iniciação Profissional	Atuação prática em atividade de cunho profissional ou voluntário na área de Comunicação ou áreas afins, devidamente comprovada pelo empregador e avaliada pelo colegiado do curso e com carga horária mínima de 40 horas	60h por semestre Máximo 180 horas
Produção Técnica	Desenvolvimento de produtos, patentes, programas, softwares, aplicativos ou material didático, devidamente comprovados	10h por Produção Máximo 60 horas
Produção Cultural	Produção cultural em eventos artísticos, teatrais, musicais, audiovisuais, exposições, mostras e áreas afins, devidamente comprovados .	10h por Produção Máximo 60 horas
Outras atividades de extensão	Quaisquer atividades não previstas neste quadro, realizadas em caráter contínuo, relacionadas com a área de Comunicação, às quais o aluno tenha se dedicado pelo período mínimo de 6 meses e com jornada mínima de 20 horas semanais. Estas atividades devem ser reconhecidas pelo Colegiado do Curso mediante documento comprobatório	A definir conforme a atividade / Máximo de 60h

Máximo de 270h